

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE SE
DRACENA
18/10/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 332

DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

EL Nº 11
PROC Nº 12.341/0

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para cessão de uso da caixa d'água do Bairro Iandara para a EMDAEP e da outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso da caixa d'água do bairro Iandara para a Empresa Municipal de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação (EMDAEP) para que seja utilizada na prestação de serviços de fornecimento de água a população daquele bairro, serviço que a partir da cessão de que trata esta Lei ficará a cargo da empresa pública.

Parágrafo Único - Com a cessão de que trata esta Lei fica concedido a prestação dos serviços de abastecimento de água a Empresa Municipal de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação (EMDAEP).

Art. 2º - Com a cessão de uso de que trata esta Lei as providências necessárias de conservação e melhoria das condições da caixa d'água ficarão a cargo da empresa pública municipal.

Parágrafo Único - Será também de responsabilidade da empresa pública municipal a conservação e manutenção da rede de água para prestação dos serviços.

Art. 3º - Sendo feita a prestação dos serviços de abastecimento de água pela empresa pública municipal, fica autorizada a cobrança de tarifa dos usuários do serviço público.

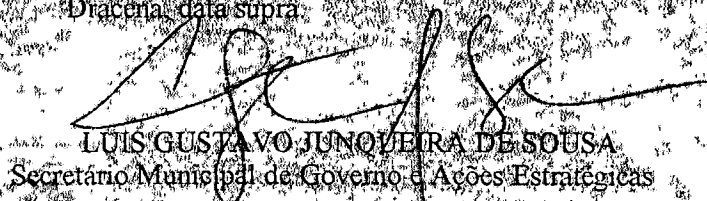
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do projeto de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de outubro de 2010


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local
Dracena, data supra


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Estado Municipal de São Paulo - Prefeitura Municipal de Dracena - Rua 11 de Novembro, 200 - Jd. Iandara - 13.200-000 - Dracena - SP - Fone: (13) 3301-0000